



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 05 de outubro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1290



QR CODE

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (Nº 020/2023)	2
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 072/2023)	4
DECRETO (Nº 073/2023)	5
DECRETO (Nº 074/2023)	6
DECRETO (Nº 075/2023)	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2023)	8
SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

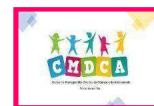
ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 020/2023)



**ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**



PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 020/2023

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PELEITO
ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PÉ
DE SERRA-BA.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉ DE SERRA/BAHIA - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 663/2023,

CONSIDERANDO o EDITAL 006/2023 de 31 de março de 2023 que dispõe sobre o processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO a publicação da ERRATA do Edital 006/2023 no Diário Oficial do Município do dia 24 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Ata do CMDCA de nº 149 da Votação e Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Final do Pleito Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Pé De Serra-Ba, realizado no dia 1º de outubro de 2023:

Posição	Nome do candidato	Total de votos
1ª	WAN DO SANTO AGOSTINHO	335
2ª	GEANE DE PEDRO DE ZUZINHA	294
3ª	NOELANDIA (NOY DE SINEGO)	285
4ª	DIEGO DE CESAR	278
5ª	RUI GOLEIRO	232
6ª	TANUZE DA CASCALHEIRA	210
7ª	IONE DE CONCEIÇÃO E ADAILSON	191
8ª	CLENILDA (TICA)	189



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE -
CMDCA



9º	ALINE DA CENTRAL	142
10º	LAI DE GODÔ DO BENTO	133
11º	ELISAMA SOBRINHA DE SIDILEUZA	118
12º	GILSON OLIVEIRA	116
13º	JOELSON	116
14º	DIANA ANUNCIAÇÃO	113
15º	GRAZY DOS CORDEIROS	113
16º	MAIRE DE LUIZ DE HONÓRIO	84
17º	JUSIANE DE JOÃO DE OSCAR	78
18º	RUAN DE NETE	68
19º	IOLANDA BARBOSA	60
20º	SILVANDIRA (CASCALHEIRA)	59
21º	ANDRESSA DE JOÃO GUARÁ	58
22º	ELOINA DE BAIOLA	58
23º	XIMENA	54
24º	EDUARDINHO DE MARINEI	44
25º	LAIS DE NINHO	44
26º	ARITANA RIOS	18

Art. 2º A partir da publicação deste edital, está aberto o prazo para interposição de recursos, conforme o Art. 73 do Edital 006/2023 de 31 de março de 2023.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Pé de Serra-BA, em 05 de outubro de 2023

ROSE ELMA CARNEIRO LIMA
Presidente da Comissão e CMDCA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 072/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/2023

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO
DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**,
pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar
Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura
organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **BÁRBARA RIOS CARNEIRO COSTA**, do
exercício do cargo em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de
Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 01 de outubro
de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 073/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2023

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL – CAPS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE
SERRA/BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**,
pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar
Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura
organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **MARIANA LOPES RIOS**, do exercício do
cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL – CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município
de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 01 de outubro
de 2023.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 074/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, REMOÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **ROSEMÁRIA DOS SANTOS CORDEIRO**, do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, REMOÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 01 de outubro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 075/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/2023

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**,
pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar
Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura
organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **DENISE DOS SANTOS RIOS**, do exercício
do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 01 de outubro
de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2023)



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: ÁTOMO CONSULTORIA ESTRATÉGICA EM EDUCAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº de CNPJ: 09.458.529/0001-28, sediada a Avenida Artêmia Pires Freitas, nº 10201, Casa 413, CEP: 44.085-370, Feira de Santana/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PROGRAMA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO DO PLANO GESTOR, REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TREINAMENTO DOS CANDIDATOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PÉ DE SERRA - BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 148/2023, passando a vigor de 14/10/2023 a 14/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c da CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 148/2023.

Pé de Serra/BA, 04 de outubro de 2023.

Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 011/2023, Processo Administrativo nº 192/2023, no dia 18/10/2023 às 09hs e 00min, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA**, para maiores informações (75) 3660-2121, ou pelo E-mail: licitacaopds@gmail.com, Sala da COPEL, Sito à Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Pé de Serra/BA, de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 14:00hs, Pregoeiro Oficial, ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO.



Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985